

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604”.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.919.775/0001-93, com sede na Rua Luziane Laud Marcos, n.º 25, Bairro Olaria, Cidade de Ubá, no Estado de (o) Minas Gerais, CEP 36.503-190, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Lucyr das Graças Mendes Gonçalves**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº MG-6.xxx.x14, e do CPF nº 379.xxx.xxx-04, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 030/2026 de 04 de fevereiro de 2026, tendo como objeto a aquisição de mobiliário administrativo e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.307/2025 e demais normativas aplicáveis:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 030/2026, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário administrativo e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento contratual, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.307/2025 e demais normativas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente acréscimo quantitativo fundamenta-se na existência de **saldo financeiro remanescente proveniente da Resolução SES nº 10.307/2025**, considerando que, no decorrer do processo licitatório, os valores adjudicados foram inferiores aos inicialmente estimados, em razão da competitividade do certame, possibilitando economia de recursos.

2.2. Diante disso, verifica-se a possibilidade de utilização do saldo disponível para **ampliação quantitativa de determinados itens contratados**, visando fortalecer a estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições para a execução das atividades e atendimento à população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

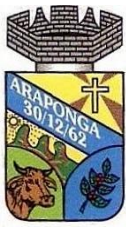
**2.3.** O aditamento processa-se nos termos do **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, limitando-se ao percentual máximo de **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, sendo os acréscimos aplicados especificamente aos itens indicados no demonstrativo constante dos autos.

**2.4.** A formalização do presente termo aditivo visa **assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis**, bem como ampliar a capacidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais originalmente pactuadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES**

**3.1.** Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

Item	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Percentual de Acréscimo (%)	Quantidade e Acrescida	Valor do Acréscimo (R\$)	Quantidade e Total Após Aditivo	Valor Total Após Aditivo (R\$)
10	CADEIRAS PARA REUNIÕES ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS REGULAVEL; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES; ACABAMENTO DOS PES: PES COM RODIZIOS; CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO REVESTIDO EM CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO REVESTIDO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ESTRUTURADOS EM MADEIRAMULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTECAO EM CAPA DE POLIPROPILENO ASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; ESTRUTURA EMACO ESTAMPADO, COM CINCO PES, COM RODIZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO,PINTADA EM EPOXI E ACABAMENTO COM CARENAGEM EM	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00	20 %	2	R\$ 910,00	12	R\$ 5.460,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	POLIPROPILENO; ESTOFADO EMESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COM ASNORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMAD45, REVESTIDO EM TECIDO ; APOIA- BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULAÇÃO;E AS SEGUINTE DIMENSOES MINIMAS:ASSENTO 48CM LARGURA X48CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45CM LARGURA X 47CM ALTURA, APOIA- BRACOS 20CM COMPRIMENTO X 4CM LARGURA; ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58CM;ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 42CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50CM; ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO ATE 5 E30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE. MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE								
38	VENTILADOR 3 OU 4 PAS DE PAREDE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	20%	2	R\$ 400,00	12	R\$ 2.400,00

3.2. Acréscimo total a ser aditado de **R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais)**, correspondente ao aumento quantitativo de itens do contrato, passando o valor global do **Contrato nº 030/2026** de **R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)** para **R\$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020301 10 301 0075 2.035 4490 52	1.621

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

Araponga/MG, 16 de março de 2026.

---

**CARLOS ASSUNÇÃO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAPONGA/MG**

---

**LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604**  
**CNPJ: 19.919.775/0001-93**

**TESTEMUNHAS**

---

**NOME:**  
**CPF:**

---

**NOME:**  
**CPF:**

